**LEI COMPLEMENTAR Nº 152/2022.**

De 08 de fevereiro de 2022.

|  |
| --- |
| **“REVOGA A LEI COMPLEMENTAR Nº 151, DE 26 DE MARÇO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**  **APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL**, Prefeito Municipal de Marabá Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,  **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Marabá Paulista aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei: |

**ART.1º -**Fica **REVOGADA,**a partir de 01/01/2022, a Lei Complementar nº 151/2021, de 26 de março de 2021, que trata da concessão de reposição salarial linear para os Agentes Políticos, (Presidente e Vereadores) e dá outras providências*”.*

**ART.2º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

  Gabinete do Prefeito, aos 08 de fevereiro de 2022.

**APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL**

*Prefeito Municipal de Marabá Paulista*

Publicada e Registrada nesta Secretaria Administrativa na data supra e afixada em local de costume.

**JOSÉ CARLOS DA SILVA**

*Secretário Administrativo*